

DECRETO Nº 5.164, DE 22 DE ABRIL 2019.

“Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que por força do requerimento protocolado sob o nº 2445/2019, em 29 de março de 2019, essa Administração tomou conhecimento que a empresa VAT – Viação Adamantina Ltda, com CNPJ 43.759.885/0001-10, passou a possuir o seccionamento de horários para o transporte de passageiros das linhas rodoviárias entre Pereira Barreto e Andradina, Pereira Barreto e Ilha Solteira e Pereira Barreto e Sud Menucci, necessitando, portanto de um Box no Terminal Rodoviário de Pereira Barreto, para venda de passagens.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do Bem Público Municipal, especificamente o Box nº 05, da Estação Rodoviária, situado na Rua Fazui Kassim nº 1.526, no município de Pereira Barreto para a Empresa VAT – VIAÇÃO ADAMANTINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.759.885/0001-10, estabelecida na Avenida Waldemar Alves nº 2.403, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de Bem Público Municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso o Bem será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

